

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

25 / 2019

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Cria licença Especifica de Recursos Minerais e altera Lei 714 e 736

DATA INICIAL
31/10/19

DATA FINAL
03/02/2020

DIGITALIZADO

1 / 1

*Retirado pelo autor
em 20/01/2020.
ofício Nº 010/2020 - GP.*

[Signature]

Arquive-se

Em 13/02/2020



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Cria a Licença Específica sobre o aproveitamento de recursos minerais, altera a Lei n. 714, de 03 de junho de 2014 e a Lei nº 736 de 27 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Licença Específica sobre o aproveitamento de recursos naturais de que trata a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§1º O requerimento para a concessão da licença de que trata o *caput* será instruído:

- I. nome do licenciado;
- II. nome do proprietário do solo;
- III. denominação do imóvel, Distrito, Município, Comarca e Estado em que se situa a jazida;
- IV. nome da substância mineral licenciada;
- V. área licenciada, em hectares;
- VI. prazo de validade, data de expedição e número da licença
- VII. Prova de que o requerente é o proprietário do solo ou autorização do proprietário; (exploração em terra firme)
- VIII. planta da situação e planta em detalhe da área com memorial descritivo, assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva ART.

§ 2º O procedimento para obtenção da licença será analisado por Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura, que emitirá parecer técnico para subsidiar a emissão da licença pela autoridade local, que conterá:

- I. nome do licenciado;
- II. nome do proprietário do solo;

Retirado em
22/01/2020

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
05/11/2019

Assinada por
Jessica da Silva Oliveira
Portaria nº 1108/2019



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- III. denominação do imóvel, Distrito, Município, Comarca e Estado em que se situa a jazida;
- IV. substância mineral licenciada;
- V. área licenciada, em hectares;
- VI. prazo de validade, data de expedição e número da licença;

§ 3º A concessão da licença prevista no artigo anterior tem caráter precário e está condicionada ao atendimento da legislação estadual e federal pertinentes, sem qualquer responsabilidade por parte do Município.

§ 4º os valores da referida licença serão aprovados no Anexo III, desta Lei, podendo ser atualizado por ato do Executivo.

Art. 2º. O artigo 32, Lei Municipal n. 714, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso X:

Art. 32. - O Órgão Ambiental Municipal expedirá as seguintes licenças: (NR)

.....

X – Licença Municipal de Regularização- LMR

Art 3º. A Lei Municipal nº n. 714, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido do artigo 37 –A:

Art. 37 A - Licença Municipal de Regularização (LMR): ato administrativo, mediante celebração de termo de compromisso ambiental, que congrega todas as fases do licenciamento, para empreendimento ou atividade que já esteja em funcionamento ou implantação, independente da classe de enquadramento, estabelecendo restrições e medidas de controle ambiental, adequando o empreendimento às normas ambientais vigentes.

Art. 4º. A Lei Municipal n. 714, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com nova redação no seu artigo 39, §3º, inciso III, e acrescida do inciso VIII.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

§ 3º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos de validade para as licenças e autorizações ambientais:

III - o prazo de validade da Licença Municipal de Operação – LMO deverá considerar os planos de autocontrole ambiental da empresa, e será de no mínimo 02 (dois) anos até 08 (oito) anos;

(...)

VIII- o prazo de validade da Licença Municipal de Regularização – LMR deverá considerar os planos de autocontrole ambiental da empresa, e será de no mínimo 02 (dois) anos até 08 (oito) anos.

Art. 5º - A Lei Municipal n. 714, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com os novos Anexos I e II, incluídos pela Lei nº 736, de 24 de outubro de 2014, podendo sua atualização ser efetivada, por Ato do Poder Executivo.

Anexo I

TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
DIVISÃO A: AGRICULTURA E FLORESTAS							
Grupo A2: Criação de Animais							
A2.2	Criações Confinadas				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
A2.2.1	Bovinos, Bubalinos, Mucos e	Capacidade Instalada (Número)	Pequeno ≥ 50 < 500 Médio ≥ 500 <	A		C4	C4



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

	Equinos	Animais)	2.000				e C 5
			Grande $\geq$ 2.000				
A2.2.2	Aves e Pequenos Mamíferos	Capacidade de Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq$ 12.000 < 60.000 Médio $\geq$ 60.000 < 400.000 Grande $\geq$ 400.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
A2.2.3	Caprinos e Ovinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq$ 500 < 1.000 Médio $\geq$ 1.000 < 5.000 Grande > 5.000	M	C2	C2	C 2 e C 3
A2.2.4	Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq$ 300 < 1.000 Médio $\geq$ 1.000 < 5.000 Grande > 5.000	A			C4
A2.2.5	Creche de Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq$ 1.000 < 8.000 Médio $\geq$ 8.000 < 30.000 Grande $\geq$ 30.000	M	C2	C2	C 2 e C 3
A2.3	Aquicultura				CLASSE DO EMPREENDIMEN TO		

103

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
A2.3.1	Piscicultura em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	M	C2	C2	C2 e C3
A2.3.2	Piscicultura Continental em Tanques-Rede, Raceway ou	Volumen (m³)	Pequeno ≤ 1.000 Médio $> 1.000 < 5.000$ Grande > 5.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
A2.3.3	Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, Raceway ou	Volumen (m³)	Pequeno < 5.000 Médio $\geq 5.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
A2.4	Carcinicultura				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
A2.4.2	Carcinicultura em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 10 Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	M			C2
A2.5	Ranicultura	Área (ha)	Pequeno $< 0,04$ Médio $\geq 0,04 < 0,12$ Grande $\geq 0,12$	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
A2.6	Algicultura	Área (ha)	Pequeno $> 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 40$ Grande ≥ 40	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

A2.7	Malacocultura	Área (ha)	Pequeno > 1 < 5 Médio ≥ 5 < 30 Grande ≥ 30	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
DIVISÃO B: MINERAÇÃO							
Grupo B3: Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
B3.1	Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 150.000 Médio >	M	C2	C2	C2 e C3

078

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
			150.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000				
B3.2	Areias em Recursos Hídricos	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 75.000 Médio ≥ 75.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	M	C2	C2	C2 e C3
B3.3	Caulim	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A		C4	C4 e C5
B3.4	Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento)	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	M	C2	C2	C2 e C3

B3.5	Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para Revestimento	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	A		C4	C 4 e C 5
Grupo B4: Minerais Utilizados na Indústria					CLASSE DO EMPREENHIMENTO		
B4.1	Argilas, Caulinita, Diatomita, Ilita, Caulim Dentre Outros	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 60.000 Médio ≥ 60.000 < 150.000	M	C2	C2	C 2 e C 3

09
8

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
			Grande ≥ 150.000				
B4.2	Cianita, Feldspato, Leucita, Moscovita, Nefelina, Quartzo e Turmalina, Dentre Outros, Para Manufatura de Vidro/Vitrificação, Esmaltação e Indústria óptica, Eletrônica, etc.	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno ≤ 20.000 Médio ≥ 20.000 e < 200.000 Grande ≥ 200.000	M		C2	C2 e C3
B4.3	Apatita, Calcário Dolomítico, Calcita, Carnalita, Dolomita, Fosfatos, Minerais de Borato, Potássio, Salgema, Salitre, Silvita e Sódio, Dentre Outros, Para Produção de Fertilizantes e Corretivos Agrícolas, etc	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 e < 500.000 Grande ≥ 500.000	A		C4	C4

10
2

B4.4	Andalusita, Anfibólios, Caulinita, Coríndon, Feldspato, Grafita, Moscovita, Pegmatito, Quartzito, Serpentinito, Silex, Vermiculita, Wollastonit a, Xisto e Zirconita, Dentre Outros, Para Uso Industrial Não Especificad o Anteriorme nte	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequen o < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grand e ≥ 500.0 00	M	C2	C2, C3	C2, C3 e C5
B4.5	Anidrita, Barita, Bentonita, Calcário Conchífero,	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequen o < 100.000 Médio > 100.000	A			C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Calcário Calcítico, Calcita, Diatomita, Gipsita, Magnésita e Talco		< 500.000 Grande ≥ 500.000				
DIVISÃO C: INDÚSTRIAS							
Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.1	Carne e Derivados						
C1.1.1	Frigorífico e/ou Abate de	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno ≥ 10 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	A			C4
	Frigorífico e/ou Abate de Caprinos, Suínos.		Pequeno ≥ 50 < 300 Médio ≥ 300 < 1.000 Grande ≥ 1.000	A			C4
C1.1.2	Abate de Aves	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	A			C4
C1.2	Beneficiamento de Carnes	Capacidade Instalada (t de produto/Dia)	Pequeno ≥ 10 < 50 Médio ≥ 50 < 200 Grande ≥ 200	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.3	Laticínios				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

16

C1.3.1	Pasteurizaçã o e Derivados do Leite	Capacida de Instalada (l de Leite/Dia)	Pequeno $\geq$ 2.000 < 25.000 Médio $\geq$ 25.000 < 250.000 Grand e $\geq$ 250.0 00	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.4	Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais				CLASSE DO EMPREENDIMEN TO		

138

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C1.4.1	Industrialização de Frutas, Verduras	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 100$ Grande ≥ 100	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.5	Cereais				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.5.1	Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 300$ Grande ≥ 300	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.5.2	Industrialização da Mandioca	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500	M	C2	C2	C2 e C3
C1.7	Óleos e Gorduras Vegetais				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.7.1	Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 250$ Médio $\geq 250 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	A		C4	C4
C1.8	Produção e Envase de Bebidas				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.8.1	Destiladas (Aguardente, Whisky e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq 500 < 5.000$ Médio $\geq 5.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	M	C2	C2	C2 e C3

14
2

C1.8.2	Fermenta das (Vinhos, Cervejas e Outros)	Capacida de Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq$ 1.000 < 25.000 Médio $\geq$ 25.000 < 500.000 Grand e $\geq$ 500.0 00	M	C2	C2	C 2 e C 3
--------	--	--	--	---	----	----	-----------------------

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C1.8.3	Não Alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq$ 10.000 0 < 100.000 Médio $\geq$ 100.000 0 < 500.000 Grande $\geq$ 500.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.8.4	Água Mineral	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq$ 10.000 0 < 100.000 Médio $\geq$ 100.000 0 < 500.000 Grande $\geq$ 500.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.9	Alimentos diversos				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.9.1	Fabricação de	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq$ 50 < 500 Médio $\geq$ 500 < 5.000 Grande > 5.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C2: Produtos do Fumo					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C2.1	Processamento e Fabricação de Cigarros, Cigarilhas, Charutos	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno $\geq$ 5.000 < 50.000 Médio $\geq$ 50.000 < 200.000 Grande $\geq$ 200.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C3: Produtos Têxteis					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

160

					TO		
C3.1	Beneficiamento, Fiação ou	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande > 1.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C3.2	Fabricação de artigos têxteis				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C3.2.1	Fabricação de Artigos Têxteis com Lavagem e/ou Pintura	Capacidade Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	M	C2	C2	C2 e C3
C3.3	Fabricação de Absorventes e Fraldas	Capacidade Instalada (nº de Unidades)	Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

178

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Descartáveis	Processadas/Dia)	Médio ≥ 20.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000				
Grupo C4: Madeira e Mobiliário					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C4.1	Desdobramento (Pranchas, Dormentes e Pranchões), Fabricação de Madeira Compensada, Folheada e Laminada	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C4.2	Fabricação de Artefatos de Madeira				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C4.2.1	Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemblados)	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno ≥ 500 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M	C2	C2	C2 e C3
Grupo C5: Papel e Produtos Semelhantes					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C5.2	Fabricação de Papel	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande > 50.000	A			C4
C5.3	Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiênico, Produtos	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno ≥ 200 < 15.000 Médio ≥ 15.000 < 70.000 Grande ≥ 70.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

182

	Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens.						
Grupo C6: Fabricação de Produtos Químicos						CLASSE DO EMPREENDIMENTO	
C6.6	Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário						

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C6.6.1	Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário.	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	M	C2	C2	C2 e C3
C6.7	Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene Pessoal				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C6.7.1	Fabricação e Mistura de Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene Pessoal	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	M	C2	C2	C2 e C3
C6.9	Velas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C7: Refino do Petróleo, Produção de Biodiesel e Produtos Relacionados					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C7.2	Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 10.000 Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
	Óleos e		Pequeno < 5.000				

208

C7.3	Graxas Lubrificantes	Capacida de Instalada de Processamento (m³/Mês)	Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	M		C2	C 2 e C 3
C7.4	Biocombustíveis	Capacida de Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A			C4
Grupo C8: Materiais de Borracha, de Plástico ou Sintéticos					CLASSE DO EMPREENDIMEN TO		

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C8.1	Beneficiamento de Borracha Natural	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	A			C4
C8.2	Fabricação e Recondicionamento de Pneus e Câmaras de Ar				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C8.2.1	Fabricação de Pneus e Câmaras de Ar	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 280.000 Grande ≥ 280.000	A			C4
C8.2.2	Recondicionamento de Pneus	Capacidade Instalada (Unidade/Mês)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 280.000 Grande ≥ 280.000	M		C2	C2 e C3
C8.3	Fabricação de Artefatos de Borracha ou Plástico (Baldes, PET, Elástico e Assemelhados)	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M		C2	C2 e C3
C8.4	Fabricação de Calçados, Bolsas, Acessórios e Semelhantes	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

228

C8.5	Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança e Proteção Pessoal e Profissional	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C9: Couro e Produtos de Couro					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C9.2	Beneficiamento de Couros e Peles Sem Uso de Produto Químico	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 2000	M		C2	C2

22

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	(Salgadeira)		Grande ≥ 2.000				
C9.3	Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C10: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C10.1	Fabricação do Vidro	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno ≥ 50 < 200 Médio ≥ 200 < 1.000 Grande ≥ 1.000	M			C2
C10.3	Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibras de vidro, Pó de Mármore e concreto				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C10.3.1	Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno ≥ 10 < 100 Médio ≥ 100 < 400 Grande ≥ 400	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C10.4	Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C10.4.1	Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t de Argila/Dia)	Pequeno ≥ 1 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M		C2 e C3	C2, C3 e C5
	Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes	Capacidade	Pequeno < 250.000 Médio ≥ 250.000				

24

C10.4.2		Instalada (m²/Mês)	< 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	A			C4
C10.5	Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno ≥ 5 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M		C2	C2 e C3
C10.6	Aparelhamento	Capacidade	Pequeno > 5 <	M		C2	C2 e

378

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	de Mármore, Ardósia, Granito e Outras	Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	30 Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200				C3
C10.7	Produção de Argamassa	Volume de Produção (t/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 200$ Médio $\geq 200 < 600$ Grande ≥ 600	M		C2	C2 e C3
C10.8	Fabricação de Cal e Assementados	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno $\geq 3 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	A		C4	C4 e C5
Grupo C11: Metalurgia de Metais Ferrosos e Não-Ferrosos e Fabricação e Acabamento de Produtos Metálicos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C11.1	Metalurgia e Fundição de Metais Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000 Médio $\geq 10.000 < 120.000$ Grande ≥ 120.000	A			C4
C11.2	Metalurgia e Fundição de Metais Não Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000 Médio $\geq 10.000 < 120.000$ Grande ≥ 120.000	A			C4
C11.3	Metalurgia de Metais Preciosos	Capacidade Instalada (t de Produto/A	Pequeno < 5 Médio $\geq 5 < 10$ Grande ≥ 10	A			C4

26

		no)					
C11.4	Fabricação de Soldas e Anodos	Capacidade Instalada (t de Produto/A no)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 30.000 Grande ≥ 30.000	A			C4
Grupo C12: Fabricação de Produtos Metálicos, Exceto Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

28

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C12.1	Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes	Capacidade e instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 35.000 Médio ≥ 35.000 < 140.000 Grande ≥ 140.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
C12.2	Fabricação de Telas e Outros Artigos de Arame, Ferragens, Ferramentas de Corte, Fios Metálicos e Trefilados, Pregos, Tachas, Latas e Tampas e Semelhantes	Capacidade e Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5000 Médio ≥ 5.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
Grupo C13: Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C13.1	Motores e Turbinas, Máquinas, Peças, Acessórios e equipamentos	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 20.000 Médio > 20.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	M			C2
Grupo C14: Equipamentos e Componentes Elétricos e Eletrônicos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C14.1	Equipamentos Para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno ≥ 1.000 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M		C2	C2 e C3
	Equipamentos Elétricos Industriais, Aparelhos Eletrodomésticos, Fabricação de		Pequeno ≥				

28

C14.2	Materiais Eléctricos, Computadores, Acessórios e Equipamentos De Escritório, Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos ou Equipamentos de Informática	Capacidade Instalada (un/Mês)	1.000 < 50.000 Médio $\geq$ 50.000 < 400.000 Grande $\geq$ 400.000	M		C2	C2 e C3
C14.3	Fabricação de	Capacidade	Pequeno >	M		C2	C2 e

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas	Instalada (un/Ano)	100.000 < 20.000.000 Médio ≥ 20.000.000 < 100.000.000 Grande ≥ 100.000.000				C3
Grupo C15: Equipamentos e Materiais de Comunicação					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C15.1	Fabricação de Centrais Telefônicas, Equipamentos e Acessórios de Radio Telefonia e Fabricação e Montagem de Televisores Rádios e Sistemas de Som	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno ≥ 1.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 400.000 Grande ≥ 400.000	M		C2	C2 e C3
Grupo C16: Equipamentos de Transporte					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C16.3	Fabricação de Veículos e Equipamentos de Transporte Rodoviário						
C16.3.1	Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Trailers e Semelhantes	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000	M		C2	C2 e C3
C16.3.2	Fabricação de Triciclos e Motocicletas				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

C16.3.2.1	Fabricação e/ou Montagem de Motocicletas e Triciclos	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 800.000 Grande ≥ 800.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C16.3.3	Fabricação de Bicletas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 800.000 Grande ≥ 800.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C16.3.4	Fabricação de Carrocerias	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 1000 Médio ≥ 1.000 < 8.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
			Grande > 8.000				
C16.4	Fabricação de Equipamentos de Transporte Aeroviário				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C16.4.1	Fabricação e Montagem de Aeronaves	Área Total (ha)	Pequena < 50 Média ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	M		C2	C2 e C3
DIVISÃO D: TRANSPORTE							
Grupo D1: Bases Operacionais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
D1.1	Bases Operacionais de Transporte Ferroviários, Aéreo de Cargas, Transportadora de Passageiros e Cargas Não Perigosas	Área Total (ha)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
Grupo D2: Transporte Aéreo					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
D2.1	Bases Operacionais de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, com Lavagem Interna e/ou Externa	Área Total (ha)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	M		C2	C2 e C3
DIVISÃO E: SERVIÇOS							
Grupo E1: Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

32
8

E1.1	Estocagem de Gás Natural	Capacidade de Armazenamento (m³)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A			C4
E1.3	Estação de Custódia (Ponto de Entrega)	Vazão (m³/dia)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 8.000.000 Grande ≥ 8.000.000	A			C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unid.)	Pequeno $\geq$ 10.000 0 < 50.000 Médio $\geq$ 50.000 < 150.000 Grande $\geq$ 150.000	M		C2	C2 e C3
Grupo E2: Geração, Transmissão e Distribuição de Energia					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E2.3	Construção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica > 69 Kv	Extensão (Km)	Pequeno $\geq$ 20 < 150 Médio $\geq$ 150 < 750 Grande $\geq$ 750	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
E2.7	Geração de Energia Solar Fotovoltaica	Área total da Usina Solar instalada (ha)	Pequeno $\geq$ 1 < 50 Médio $\geq$ 50 < 200 Grande $\geq$ 200	P		C1	C1
Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E3.1	Terminais de minério	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 50.000 Médio $\geq$ 50.000 < 100.000 Grande $\geq$ 100.000	M		C2 e C3	C2 e C3
E3.3	Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 10.000 Médio $\geq$ 10.000 < 40.000 Grande $\geq$	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

32

			40.000				
E3.4	Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m³) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC	Pequeno < 600 m³ Médio ≥ 600m³ < 900 m³ Grande ≥ 900 m³	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
E3.5	Entrepósitos	Área Total	Pequeno < 50	P	C1	C1 e	C1, C2

35

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados	(ha)	Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500			C2	e C4
Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E4.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Reservação)	Vazão Média (l/s)	Pequeno $\geq 0,5 < 50$ Médio $\geq 50 < 600$ Grande ≥ 600	P		C1	C1 e C2
Grupo E5: Serviços de esgotamento sanitário coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos domésticos (inclusive interceptores e emissários)					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E5.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)	Vazão Média (l/s)	Pequeno $\geq 0,5 < 50$ Médio $\geq 50 < 600$ Grande ≥ 600	A			C4
Grupo E6: Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E6.1	Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno $\geq 5 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5

E6.2	Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno $\geq 2 < 6$ Médio $\geq 6 < 20$ Grande ≥ 20	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
------	---	-------------------------------------	---	---	----	---------	-------------

32

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
E6.3	Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno $\geq 2 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande ≥ 150	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
E6.4	Aterros Sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100 Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	A			C4
E6.5	Áreas de Bota- Fora	Área Total (ha)	Pequeno $\geq 1 < 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande ≥ 100	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo E9: Telefonia Celular					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E9.1	Estações Rádio- Base de Telefonia Celular	Potência do Transmissor (W)	Pequeno < 1000 Médio $\geq 1.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo E10: Serviços Funerários					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E10.1	Cemitérios	Área Útil (ha)	Pequeno < 5 Médio $\geq 5 < 30$ Grande ≥ 30	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo E11: Outros Serviços					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E11.1	Tinturaria e Lavanderias Industrial / Hospitalar	Número de Unidades Processadas	Pequeno < 3000 Médio $\geq 3.000 < 8.000$	M	C2	C2	C2 e C

38

	r	(un/Dia)	Grande $\geq$ 8.000				3
E11.2	Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos	Área Construída (ha)	Pequeno $< 0,5$ Médio $\geq 0,5 < 5$ Grande ≥ 5	M	C2	C2	C2 e C3
E11.3	Serviços de caldearia,	Área utilizada (ha)	Pequeno $< 0,5$ Médio $> 0,5 <$	M	C2	C2	C2 e C3

39
8

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
	usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais		40 Grande ≥ 40				
E11.4	Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 220.000 Médio $\geq 220.000 < 400.000$ Grande ≥ 400.000	M	C2	C2	C2 e C3
E11.5	Concreto e Argamassa	Volume de Produção (t/dia)	Pequeno $\geq 50 < 200$ Médio $\geq 200 < 1.000$ Grande > 1.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
E11.6	Serviços de Lavagem, Descontaminação e Manutenção de Tanques e Isotanques	Área Total (ha)	Pequeno < 1 Médio $\geq 1 < 5$ Grande ≥ 5	M	C2	C2	C2 e C3
E11.7	Serviços de Britagem, Resíduos da Construção Civil e Outros	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 180.000 Médio $\geq 180.000 < 720.000$ Grande ≥ 720.000	M	C2	C2	C2 e C3
DIVISÃO F: OBRAS CIVIS							
Grupo F1: Infraestrutura de Transporte					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

F1.1	Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins)	Extensão (Km)	Pequeno < 100 Médio $\geq$ 100 < 500 Grande $\geq$ 500	A	C4	C4	C4 e C5
F1.2	Ferrovias	Extensão (Km)	Pequeno < 100 Médio $\geq$ 100 < 500 Grande > 500	A	C4	C4	C4 e C5
F1.5	Marinas e Atracadouros e Instalações de Manutenção de Embarcações	Área Total (ha)	Pequeno < 10 Médio $\geq$ 10 < 50 Grande $\geq$ 50	M			C2
			Pequeno < 100				

218

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
F1.6	Aeroportos	Área Total (ha)	Médio: $\geq 100 < 500$ Grande > 500	A			C4
F1.7	Autódromo e Aeródromos	Área Total construída (ha)	Pequeno < 10 Médio $\geq 10 < 50$ Grande > 50	M	C2	C2	C2 e C3
F1.8	Metrô	Extensão (Km)	Pequeno < 20 Médio $\geq 20 < 50$ Grande > 50	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
Grupo F2: Barragens e Diques					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F2.1	Barragens e Diques	Área de Inundação (ha)	Pequeno < 200 Médio $\geq 200 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	A			C4
Grupo F3: Canais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F3.1	Canais	Vazão (m³/s)	Pequeno $< 2,0$ Médio $\geq 2,0 < 6,0$ Grande $\geq 6,0$	M		C2	C2 e C3
Grupo F4: Retificação de Cursos D'Água					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F4.1	Retificação de Cursos d'Água	Extensão (Km)	Pequeno < 10 Médio $\geq 10 < 30$ Grande ≥ 30	M		C2	C2 e C3
DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER							
Grupo G1: Artes, Cultura, Esporte e Recreação					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

22

G1.1	Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição, Jardins Botânicos	Área Total (ha)	Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

43
8

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
G2.1	Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros	Área total (ha)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	A	C4	C4	C4 e C5
G2.2	Parcelamento do Solo (Loteamentos Desmembramentos)	Área total (ha)	Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	M	C2	C2 e C3	C2 e C3
G2.3	Conjuntos Habitacionais	Área total (ha)	Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	M	C2	C2 e C3	C2 e C3
G2.4	Habitação de Interesse Social	Área total (ha)	Pequeno $\geq 3 < 30$ Médio $\geq 30 < 100$ Grande ≥ 100	M	C2	C2 e C3	C2 e C3
DIVISÃO H: ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS EM OUTRAS DIVISÕES							
Grupo H1: Atividades não contempladas em divisões anteriores					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
H1.1	Atividades não contempladas	Área Total (m²)	Classe 1 - De 0 a 2.500 Classe 2 - De 2.501 a 5.000 Classe 3 - De 5.001 a 7.500 Classe 4 - De 7.501 a 10.000 Classe 5 -	Classe 1 - De 0 a 2.500 Classe 2 - De 2.501 a 5.000 Classe 3 - De 5.001 a 7.500 Classe 4 - De 7.501 a 10.000	C1	C1, C2 e C3	C3, C4 e C5

44
2

			Acima de 10.001	Classe 5 - Acima de 10.001			
--	--	--	--------------------	----------------------------------	--	--	--

ANEXO II - LEI 736 - TAXA TABELA DE VALORES DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ EM R\$					
CÓDIGO	TIPO DE LICENÇA	Valor 2019	Valor Novo		
699	Licença Municipal Prévia – LMP				
700	Licença Municipal Prévia – LMP - Classe 1	R\$ 257,79	R\$ 515,59		
701	Licença Municipal Prévia – LMP - Classe 2	R\$ 317,00	R\$ 634,00		
702	Licença Municipal Prévia – LMP - Classe 3	R\$ 376,20	R\$ 752,41		
703	Licença Municipal Prévia – LMP - Classe 4	R\$ 494,58	R\$ 989,16		
704	Licença Municipal Prévia – LMP - Classe 5	R\$ 612,96	R\$ 1.225,92		
705	Licença Municipal de Instalação – LMI				
706	Licença Municipal de Instalação – LMI - Classe 1	R\$ 494,67	R\$ 989,34		
707	Licença Municipal de Instalação – LMI - Classe 2	R\$ 553,88	R\$ 1.107,75		
708	Licença Municipal de Instalação – LMI - Classe 3	R\$ 672,26	R\$ 1.344,51		
709	Licença Municipal de Instalação – LMI - Classe 4	R\$ 731,46	R\$ 1.462,92		
710	Licença Municipal de Instalação – LMI - Classe 5	R\$ 849,84	R\$ 1.699,68		
711	Licença Municipal de Operação – LMO				
712	Licença Municipal de Operação – LMO - Classe 1	R\$ 613,20	R\$ 1.226,40		
713	Licença Municipal de Operação – LMO - Classe 2	R\$ 672,41	R\$ 1.344,81		
714	Licença Municipal de Operação – LMO - Classe 3	R\$ 731,61	R\$ 1.463,22		
715	Licença Municipal de Operação – LMO - Classe 4	R\$ 790,81	R\$ 1.581,63		
716	Licença Municipal de Operação – LMO - Classe 5	R\$ 968,37	R\$ 1.936,73		
717	Licença Municipal de Alteração – LMA				
718	Licença Municipal de Alteração – LMA - Classe 1	R\$ 495,03	R\$ 990,07		
719	Licença Municipal de Alteração – LMA - Classe 2	R\$ 554,24	R\$ 1.108,48		
720	Licença Municipal de Alteração – LMA - Classe 3	R\$ 613,44	R\$ 1.226,89		
721	Licença Municipal de Alteração – LMA - Classe 4	R\$ 672,65	R\$ 1.345,29		
722	Licença Municipal de Alteração – LMA - Classe 5	R\$ 731,85	R\$ 1.463,70		
723	Licença Municipal Unificada – LMU				
724	Licença Municipal Unificada – LMU - Classe 1	R\$ 968,61	R\$ 1.937,22		
725	Licença Municipal Unificada – LMU - Classe 2	R\$ 1.027,81	R\$ 2.055,63		
729	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO				
730	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - Classe 1	R\$ 850,44	R\$ 1.700,88		
731	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO- Classe 2	R\$ 909,65	R\$ 1.819,29		
732	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO- Classe 3	R\$ 968,85	R\$ 1.937,70		
733	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO- Classe 4	R\$ 1.028,05	R\$ 2.056,11		
734	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO- Classe 5	R\$ 1.087,26	R\$ 2.174,52		
735	Licença Municipal de Regularização - LMR				
736	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 1		R\$ 2.195,55		

458

737	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 2		R\$ 2.373,17
738	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 3		R\$ 2.609,96
739	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 4		R\$ 2.787,57
740	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 5		R\$ 3.024,36
741	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS		
742	Autorização Ambiental – AA	R\$ 436,58	R\$ 873,17
743	Certidão de Dispensa de Licença Ambiental	R\$ 259,09	R\$ 518,18
744	Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental	R\$ 259,12	R\$ 518,24
745	Declaração Ambiental	R\$ 259,15	R\$ 518,30
746	Estação Rádio-base - ERB		
747	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB		
748	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB - Classe 1		R\$ 1.000,00
749	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB - Classe 2		R\$ 2.000,00
750	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB - Classe 3		R\$ 4.000,00
751	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB - Classe 4		R\$ 6.000,00
752	Licença Municipal Prévia - LMP - ERB - Classe 5		R\$ 10.000,00
753	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB		
754	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB - Classe 1		R\$ 2.000,00
755	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB - Classe 2		R\$ 3.000,00
756	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB - Classe 3		R\$ 4.000,00
757	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB - Classe 4		R\$ 5.000,00
758	Licença Municipal de Instalação – LMI - ERB - Classe 5		R\$ 15.000,00
759	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB		
760	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB - Classe 1		R\$ 2.500,00
761	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB - Classe 2		R\$ 3.500,00
762	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB - Classe 3		R\$ 4.500,00
763	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB - Classe 4		R\$ 5.500,00
764	Licença Municipal de Operação – LMO - ERB - Classe 5		R\$ 15.500,00
765	Licença Municipal Unificada – LMU - ERB		
766	Licença Municipal Unificada – LMU - Estações Rádio-Base - Classe 1		R\$ 6.000,00
767	Licença Municipal Unificada – LMU - Estações Rádio-Base - Classe 2		R\$ 8.000,00
768	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB		
769	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB - Classe 1		R\$ 2.500,00
770	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB - Classe 2		R\$ 3.500,00
771	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB - Classe 3		R\$ 4.500,00
772	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB - Classe 4		R\$ 5.500,00
773	Renovação de Licença Municipal de Operação - RLMO - ERB - Classe 5		R\$ 15.500,00
774	Licença Municipal de Regularização - LMR		
775	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 1		R\$ 3.200,00
776	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 2		R\$ 4.400,00
777	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 3		R\$ 5.700,00
778	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 4		R\$ 6.900,00
779	Licença Municipal de Regularização - LMR - Classe 5		R\$ 19.000,00
780	Licença Municipal Prévia – LMP - outras		
781	Licença Municipal Prévia – LMP - outras - Classe 1		R\$ 257,79
782	Licença Municipal Prévia – LMP - outras - Classe 2		R\$ 317,00
783	Licença Municipal Prévia – LMP - outras - Classe 3		R\$ 376,20

48
2

784	Licença Municipal Prévia – LMP - outras - Classe 4		R\$ 494,58
785	Licença Municipal Prévia – LMP - outras - Classe 5		R\$ 612,96
786	Licença Municipal de Instalação - outras		
787	Licença Municipal de Instalação – LMI - outras - Classe 1		R\$ 494,67
788	Licença Municipal de Instalação – LMI - outras - Classe 2		R\$ 553,88
789	Licença Municipal de Instalação – LMI - outras - Classe 3		R\$ 672,26
790	Licença Municipal de Instalação – LMI - outras - Classe 4		R\$ 731,46



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

47
8

791	Licença Municipal de Instalação – LMI - outras - Classe 5		R\$ 849,84
792	Licença Municipal de Operação – LMO - outras		
793	Licença Municipal de Operação – LMO - outras - Classe 1		R\$ 613,20
794	Licença Municipal de Operação – LMO - outras - Classe 2		R\$ 672,41
795	Licença Municipal de Operação – LMO - outras - Classe 3		R\$ 731,61
796	Licença Municipal de Operação – LMO - outras - Classe 4		R\$ 790,81
797	Licença Municipal de Operação – LMO - outras - Classe 5		R\$ 968,37
798	Licença Municipal Unificada – LMU - outras		
799	Licença Municipal Unificada – LMU - Classe 1		R\$ 495,03
800	Licença Municipal Unificada – LMU - Classe 2		R\$ 554,24

Art. 6º - Fica aprovada a Tabela de valores da Licença Específica, constante do Anexo III, de que trata o artigo 1º da presente Lei.

ANEXO III - TAXA TABELA DE VALORES DAS LICENÇAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ EM R\$		
CÓDIGO	TIPO DE LICENÇA	Valor 2019
801	Licenças Específicas	
802	Licença Municipal Específica (por hectares)	R\$ 90,00

Art. 7º - Fica revogado o art. 1º da Lei n. 864, de 28 de dezembro de 2018, republicada em 19 de janeiro de 2019.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Conceição do Coité, em 22 de outubro de 2019

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito do Município de Conceição do Coité



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

48
8

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Apresentamos em anexo o projeto de lei que “**Altera Lei n. 714, de 03 de junho de 2014**” para o qual solicitamos aprovação.

A proposta visa corrigir a referida Lei quanto a redação e inclusão de anexos.

Assim, contamos com o apoio do Poder Legislativo para transformar a proposta em Lei e assegurar o pleno funcionamento da Política Municipal do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Conceição do Coité, em 22 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito do Município de Conceição do Coité



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

CÓPIA DIGITAL DE LEI

1 mensagem

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

31 de outubro de 2019 10:03

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>, Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>, Analene Ferreira da Silva <analenef1@hotmail.com>, Jucara Silveira Oliveira <jucaraoliveira@gmail.com>, Betão Do PT <betaomcc@hotmail.com>

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Apresentamos em anexo o projeto de lei que **"Altera Lei n. 714, de 03 de junho de 2014"** para o qual solicitamos aprovação.

A proposta visa corrigir a referida Lei quanto a redação e inclusão de anexos.

Assim, contamos com o apoio do Poder Legislativo para transformar a proposta em Lei e assegurar o pleno funcionamento da Política Municipal do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

--

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

**PL ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714-.doc**

704K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

47 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **25**

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Cria licença Especifica de Recursos Minerais e altera Lei 714 e 736

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 31/10/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 31/10/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 04/11/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 04/11/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 04/11/19

ERNANDES
Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 04/11/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 31/10/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 05/11/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

50/51



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER AO PL 25/2019 - PODER EXECUTIVO

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

31 de outubro de 2019

11:26

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>

Para exarar parecer ao PL 25/2019 de autoria do Poder Executivo
Anexo: PL

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

52
Q

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 25/2019

Autor: "Francisco de Assis Alves dos Santos"

Ementa: "Cria a Licença Específica sobre o aproveitamento de recursos minerais, altera a Lei n. 714, de 03 de junho de 2014 e a Lei nº 736 de 27 de outubro de 2014."

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de projeto de lei de grande valia ao interesse e necessidade pública municipal, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

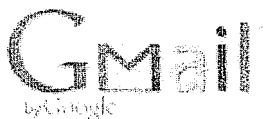
Conceição do Coité, 04 de Novembro de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

53



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER AO PL 25/2019 - PODER EXECUTIVO

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

31 de outubro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:26

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>, EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>

Para exarar parecer ao PL 25/2019 de autoria do Poder Executivo

Anexo: PL

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 08:46

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Segue parecer!

Bruno Xavier Gomes

AB Gomes & Santos – Advogados Associados

Tel (75) 3262-1113 / 991776707

Rua Floriano Peixoto, nº. 58, 1º Andar, Centro

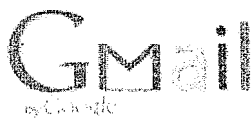
Conceição do Coité, Bahia

CEP 48730-000

bx.gomes@Hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**
46K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PR 16, PL 24 e 25

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:02

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, Rene <vereador.rene@hotmail.com>, VEREADOR SILVAN <vereadoresilvanagora@gmail.com>

Encaminhamos Pr16 e Pl 24 e 25/2019

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**3 anexos****Projeto de Lei 24.doc**

229K

**titulo cidadão jose jorge.doc**

225K

**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**

820K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Publicar

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:23

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

PI 24 e 25
PR 16/2019--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**Projeto de Lei 24.doc**
229K**pr 16 titulo cidadão jose jorge.doc**
225K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 47 / 2019

REMESSA para: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
A(o) Relator(a):

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei Nº 25 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 4 novembro, 2019

Tramita em regime NORMAL

Início da Publicidade 05-nov-19

Final da Publicidade 13-nov-19

Não recebeu emendas.

Em, 13/11/ 2019

[Assinatura]
0

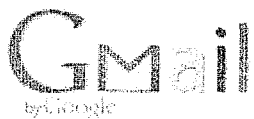
prolegis

Recebi em 13/11/ 2019	A(o) Vereador(a) Relator: <i>[Assinatura]</i> - 13/11. OK.
<i>[Assinatura]</i> Comissão de Justiça	0 Em, 13/11/ 2019 <i>[Assinatura]</i> Comissão de Justiça

Recebi em ____/____/ 2019	A(o) Vereador(a) 2º Voto - Raimundo 13.11 3º Voto - gel - 19.11. 2019
	0 Em, 19/11/ 2019 0

Recebi em 25/11/ 2019	A Coordenação Parlamentar
	Em, 25/11/ 2019 0

Recebi o Processo com Parecer Anexo, com 63 folha(s).	
Em, 25/11/ 2019	<i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

13 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:10

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da CJ, do PL 25/2019 de autoria do Poder Executivo.
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

Se você não deseja receber este e-mail, clique aqui para cancelar a inscrição.**2 anexos****PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**
47K

68



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

13 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:10

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da CJ, do PL 25/2019 de autoria do Poder Executivo.
Anexo: PL e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**
47K**jose jailmo pereira gomes** <negojai11222@gmail.com>

13 de novembro de 2019 11:13

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Tramitação e Aprovação do PL 25/2019. Com 01 Emenda em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai

**emenda 01 pl 25 2019.docx**
202K

58



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

EMENDA N. 001

AO PROJETO DE LEI N. 25/2019

TIPO: MODIFICATIVA

REDIJA-SE ASSIM O § 4º do Art. 1º:

“§ 4º Os valores da referida licença estabelecidas no Anexo III, desta Lei, serão atualizados anualmente, no mês de dezembro, para vigorar em 1º de janeiro de cada exercício, pelo INPC ou outro índice que venha a lhe substituir, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

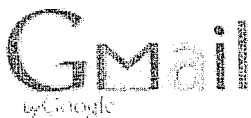
JUSTIFICATIVA:

Para assegurar a atualização anual dos valores das licenças por um índice oficial

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de novembro de 2019.

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai

*Feiturada pelo
autor 05/12/2019*



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER AO PL COM EMENDA

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

13 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:16

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável ao PL 25/2019 do Executivo Municipal com uma emenda do Relator.

Anexo: Emenda, PL 25 e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**3 anexos****emenda 01 pl 25 2019.docx**

202K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**

47K

**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**

820K



Projeto de Lei Nº 25 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 47 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Cria licença Especifica de Recursos Minerais e altera Lei 714 e 736

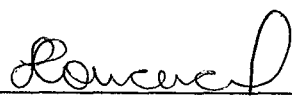
Certificamos que **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 19/11/2019


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER 3o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:57

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer pela aprovação com 01 emenda do PL 25/2019 do executivo municipal

Anexo: Emenda

PL 25 e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**emenda 01 pl 25 2019.docx**
202K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**
47K

62
R

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER 3o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:57

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer pela aprovação com 01 emenda do PL 25/2019 do executivo municipal

Anexo: Emenda

PL 25 e Parecer Judridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 anexos**PL 25 ALTERA A POLITICA DO MEIO AMBIENTE LEI 714.doc**
820K**emenda 01 pl 25 2019.docx**
202K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 252019.docx**
47K

Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

20 de novembro de 2019 12:22

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 47

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... Projeto de Lei

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 25

AUTOR..... PODER EXECUTIVO

EMENTA:

Cria licença Específica de Recursos Minerais e altera Lei 714 e 736

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 65

Em, 25 novembro, 2019

Nome:

Assinatura:

À Coordenação Parlamentar. Em, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. _____

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

62
R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 41 / 2019

Projeto de Resolução Nº 14 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.

Para 1a. Discussão.

Em, 25/11/2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 29/11/2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 02/12/2019

Secretário da Mesa 

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve em conformidade com o Regimento interno e suas prerrogativas Constitucionais Requer do senhor presidente da Câmara Municipal via a coordenação parlamentar a retirada da emenda 01, ao Projeto de Lei 25/19, anexado ao processo Legislativo de nº 47/19.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2019.**

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego jai
Líder da oposição

COMO REQUER
EM 05/12/2019

Arquive-se

Em 05/12/2019

Retirada pelo autor



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

66
R

(sem assunto)

1 mensagem

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

3 de dezembro de 2019 10:14

Para: Câmara de Coite <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Requerimento

--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai



Requerimento do Projeto 47.docx
204K

Conceição do Coité, 22 de janeiro de 2020.

Ofício n. 010/2020-GP – Solicita retirada de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Solicitamos a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 025/2019, que “Cria a Licença Específica sobre o aproveitamento de recursos minerais, altera a Lei n. 714, de 03 de junho de 2014 e a Lei nº 736 de 27 de outubro de 2014.”

Atenciosamente,

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. Coité

Processo Nº 012

Data: 24.01.2020

Bento

Visto

Exmo. Sr.
ERNANDES LOPES DA SILVA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

68
R

Processo Legislativo n. 47/2019
PROJETO DE LEI N. 25/2019

Ementa: Cria licença Específica sobre o aproveitamento de recursos minerais, altera a Lei 714/2014 e a Lei 736/.

Autor: Poder Executivo.

O Autor solicitou a retirada de tramitação do Projeto de Lei 25/2019, através do ofício nº 010/2020-GP de 22 de janeiro de 2020.

Deste modo, defiro a solicitação, determinando o arquivamento da proposição.

Publique-se.

Conceição do Coité, 29 de janeiro de 2020.

Ernandes Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
30/01/2020

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Controlador Interno Portaria nº 1 108/2019



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 68 folhas.

Processo Legislativo: 47|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 25 |2019

Ementa:

Cria licença Especifica de Recursos Minerais e altera Lei 714 e 736

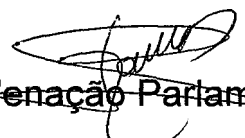
Número de Promulgação: retirada |2019

Registro: retirada

Processo concluso em: 03/02/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 3 fevereiro, 2020


Coordenação Parlamentar